

**ATA N.º 24/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO  
DIA VINTE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E  
VINTE E TRÊS.**

-----Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os/as excelentíssimos/as senhores/as: -----

-----Vice-Presidente: António Jorge Vieira Ricardo, -----

-----Vereadores/as: Hugo Miguel Costa Carvalho, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Manuel Alexandre Machado Oliveira, Ana Cristina Torres Varejão dos Reis e Carlos Manuel Azevedo Pereira. -----

-----Faltaram, por motivo justificado, o Senhor Presidente da Câmara Municipal e a Senhora Vereadora Sílvia Isabel Brochado Araújo, tendo esta última requerido a sua substituição e, conseqüentemente, foi enviada convocatória ao Senhor Vereador Manuel Alexandre Machado Oliveira, para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----Secretariou o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. -----

-----Quando eram dez horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria, de 17.11.2023. -----

**-----I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que o Senhor Presidente da Câmara Municipal se encontrava ausente do concelho, em representação do Município na assinatura de um protocolo de parceria com os municípios de Braga, Barcelos e Santa Maria da Feira, para acolher na primeira semana de julho de 2024, a XVI Conferência Anual da Rede de Cidades Criativas da UNESCO. Deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática do seguinte documento: não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referente ao registo n.º 25545/2023. Por último, informou também que será convocada uma reunião extraordinária, a realizar no dia 30 do corrente mês de novembro, pelas 15h00, o que mereceu a anuência de todos os presentes. -----

**-----II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----**

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 511/2023 – **Protocolo de Colaboração entre o Município de Amarante e o Centro Cultural de Amarante** - Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 21637/2023/09/18).-----

-----"Vista a informação da minuta do protocolo em anexo, proponho à Exma. Câmara Municipal a aprovação do mesmo e que conceda poderes ao Exmo. Sr. Presidente para o subscrever. Para tanto, deixo à consideração de V. Exa. o agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião da Exma. Câmara.-----

-----*O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----  
-----Jorge Ricardo" -----*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 15 de novembro de 2023, nos termos ali mencionados, e, assim: -----

- a) Aprovar a celebração do protocolo de colaboração entre o Município de Amarante e o Centro Cultural de Amarante nos termos da minuta apresentada, a qual aprova; -----
- b) Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para o subscrever.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 512/2023 – **Contrato de comodato com a Associação Carvalho Telões, IPSS** - Aprovação da minuta - Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 26938/2023/11/15).-----

-----"Vista a pretensão da Associação Carvalho de Telões - IPSS e os fundamentos já vertidos na minuta do contrato de comodato em anexo, que aqui, por brevidade, dou por integralmente reproduzidos, acrescidos da mais-valia para o concelho de Amarante da disponibilidade da infraestrutura que a referida associação de propõe executar, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º n.º 1, alínea o) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, delibere ceder, em regime de contrato de comodato, àquela associação o lote de terreno que haverá de resultar, como lote n.º 3, com a área de 8.646,00 m<sup>2</sup>, destinado a comércio e serviços, com a área de implantação de 1.040,00 m<sup>2</sup> e 2.080,00 m<sup>2</sup> de área de construção, da operação de loteamento que o Município está a desenvolver no artigo P3098 da matriz urbana da Freguesia de Telões, proveniente do prédio urbano inscrito na mesma matriz sob o art.º 2134 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 2893 da freguesia de Telões, sito em Tarrafal - Castanheira.-----

-----Mais proponho a aprovação da minuta do contrato de comodato em anexo, que fixa as condições de cedência, bem como, sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente para o subscrever. -----

-----Para tanto, deixo à consideração do Senhor Presidente o agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal. -----

-----*O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----  
-----Jorge Ricardo" -----*

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal propôs uma alteração à cláusula segunda da versão inicial da minuta do contrato, que passa a ter a seguinte redação: -----

----- "Cláusula Segunda -----  
----- Finalidade -----

-----Pelo presente contrato, o Município cede à Comodatária, a título gratuito e em regime de contrato de comodato, o lote de terreno identificado na clausula primeira e o qual se destina exclusivamente à edificação e instalação, no prazo de cinco anos, de uma unidade de cuidados continuados integrados de saúde mental, melhor descrito nos considerandos n.º VI e VII." -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho referiu que, não obstante a pertinência da resposta social que a Associação Carvalho Telões pretende implementar, entende que a aprovação deste ponto deveria ser antecedida de apreciação do mesmo no CLAS, na medida em que a respetiva candidatura só poderá ser considerada se tiver parecer favorável do mesmo. Por outro lado, e sem prejuízo da aprovação do presente contrato de comodato, é importante que o Município defina a sua carta social, para que se determine a localização dos equipamentos sociais do concelho. Deu o exemplo do terreno ora em discussão, o qual reúne condições para ali serem implementados mais respostas sociais. -----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal respondeu que o assunto vai ser apreciado na próxima reunião do CLAS, no dia 07 do próximo mês de dezembro. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 15 de novembro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DSJF, da mesma data, e, conseqüentemente, aprovar a celebração do contrato de comodato em causa, nos termos da minuta do mesmo nos termos apresentados, a qual também aprova, e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o subscrever. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 513/2023 – **Alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante** - Voluntariado jovem – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 7962/2023/09/13). -----

-----“Vista a informação que antecede, proponho que a Câmara Municipal, decorrida a discussão pública, aprove a proposta de alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante, cujo projeto foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 18.09.2023, e o submeta à Assembleia Municipal para que esta, ao abrigo do art.º 25.º n.º 1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, delibere a aprovação. -----

-----Para tanto, deixo à consideração do Senhor Presidente o agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal. -----

-----*A Vereadora,* -----  
----- *Rita Marinho Batista*”-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 15 de novembro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da DARH e da DSJF, todas de 15 de novembro de 2023, e, assim, submeter à Assembleia Municipal para aprovação da alteração do Código Regulamentar do Município de Amarante, bem como manter a suspensão dos artigos V/150º a V/160.º, até à sua entrada em vigor. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 514/2023 – **Delegação de Competências no Senhor Presidente da Câmara Municipal** - Lei n.º 56/2023, de 8 de outubro – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 9857/2023/11/14). -----

-----“A 6 do mês de outubro, foi publicada a Lei nº 56/2023, a qual aprova medidas no âmbito da habitação, procedendo a diversas alterações legislativas. ----

-----Entre outras matérias de cariz legislativo, aquele diploma procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, que aprova o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2015, de 23 de abril, pelas Leis n.ºs 62/2018, de 22 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, bem como à alteração ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro. -----

-----No que concerne ao regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, aquelas alterações centram-se, essencialmente, nos artigos 5.º,

em matéria de registo, 6.º, em matéria de comunicação prévia com prazo, 7.º, em matéria de título de abertura ao público, 9.º, em matéria de cancelamento de registo e 21.º, em matéria de fiscalização, sendo ainda aditado o artigo 6.º-A, em matéria de renovação do registo de estabelecimento de alojamento local. -----

-----Vem ainda aquela lei, no seu artigo 21.º, fixar regras quanto à caducidade de registos inativos, sendo que, no seu n.º 2, e no caso de incumprimento das disposições fixadas por aquele artigo, comete ao presidente da câmara municipal territorialmente competente a decisão de cancelamento do registo. -----

-----Nesta medida, porque a tomada de decisão nestas matérias se pretende célere, deixa-se à consideração de V. Exa. a delegação das competências previstas naquele regime da signatária, pois que as mesmas correm termos na DGU. -----

-----Já quanto ao RJUE, são aditados os artigos 88.º-A e 108.º-C, o primeiro quanto ao dever de utilização e o segundo quanto arrendamento forçado de habitações devolutas. -----

-----Pelo que, sendo estas novas competências previstas naqueles artigos, cometidas à Câmara Municipal, com vista à celeridade na tomada de decisões, deixa-se também à consideração de V. Exa. que seja proposto que a Exma. Câmara Municipal delibere delegar no seu Presidente, com faculdade de subdelegação as ditas. -----

-----Paços do Concelho de Amarante, 14 de novembro de 2023. -----

-----A Vereadora, -----

----- *Rita Marinho Batista* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 14 de novembro de 2023, e, assim, delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal as competências previstas na Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, com faculdade de as subdelegar. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 515/2023 – **Autoridade de Transportes – Taxa de Atualização Tarifária (TAT) 2024** – Transporte público de passageiros – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 9515/2023/11/03). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 15 de novembro de 2023, através do qual foi fixada a taxa de atualização tarifária nos serviços de transporte público coletivo de passageiros sob competência da Autoridade de Transporte de Amarante, em 6,43%, para o ano de 2024. -----



**AMARANTE**

CÂMARA MUNICIPAL

-----**PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 516/2023 – **Abate de Ativos** – (Registo n.º 9770/2023/11/10). -----

-----“Atenta a informação e proposta, com a qual concordo, coloco à aprovação pela Câmara Municipal o abate de ativos, de acordo com a informação técnica.-----

-----Para tanto remeto ao Senhor Presidente da Câmara, a quem deixo à consideração, para agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião.-----

-----*O Vereador*-----

-----*Adriano Santos*”-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o abate dos ativos identificados no processo, nos termos e pelos fundamentos constantes da proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos, de 13 de novembro de 2023, bem como da informação técnica da ETM, de 10 de novembro de 2023, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

-----**AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS** – Deliberação n.º 517/2023 – **Prestação de Serviços para Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos, Limpeza e Varredura Urbana e Manutenção de Espaços Verdes e dos Trilhos dos Castanheiros e Azenhas, Senhora do Vau e da Ecopista** – Designação de gestor do contrato - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 7812/2023/04/03). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 09 de novembro de 2023, através do qual foi designado como gestor do contrato o Senhor Chefe da UEV, José Manuel Batista Furtado. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 518/2023 – **Recuperação do Solar de Magalhães para Arquivo da Cidade** – Aprovação da conta final - (Registo n.º 9290/2023/10/26). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra “Recuperação do Solar de Magalhães para Arquivo da Cidade”, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 26 de outubro de 2023 e de 02 de novembro de 2023. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 519/2023 – **Construção de viaduto de ligação ao Espaço Multifuncional e requalificação do Parque de Estacionamento das Bucas** – Aprovação da conta final - (Registo n.º 9714/2023/11/09). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra "Construção de viaduto de ligação ao Espaço Multifuncional e requalificação do Parque de Estacionamento das Bucas", nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da ETM, de 09 de novembro de 2023. -----

-----**EMPREITADAS** - Deliberação n.º 520/2023 - **Requalificação e Modernização da Escola EB 2/3 de Amarante - 1.ª Fase** - Liberação faseada de caução - (Registo n.º 23954/2023/10/13). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria da empreitada da obra "Requalificação e Modernização da Escola EB 2/3 de Amarante - 1.ª Fase", e, assim, proceder à liberação faseada da caução, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da ETM, de 09 de novembro de 2023. -----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 521/2023 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** - Ratificação do despacho do Senhor Presidente - Requerente: Progredir - Associação para o Desenvolvimento Rural do Marão Ocidental - Local: Revilhães - Candemil - (Registo n.º 187/13 LE-EDI). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 31 de outubro de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela operação urbanística, no montante de 7.711,81€ (sete mil setecentos e onze euros e oitenta e um cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 522/2023 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** - Requerente: Junta de Freguesia de Fregim - Local: Parque da Igreja, Fregim - (Registo n.º 25921/2023/11/06). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 1.832,01€ (mil oitocentos e trinta e dois euros e um cêntimo), nos termos e de acordo com as informações técnicas do DPPGT, de 13 de novembro de 2023, bem como da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 15 de novembro de 2023, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

----- **ISENÇÕES** - Deliberação n.º 523/2023 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** - Requerente: Junta da União das Freguesias de

Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Local: Diversos locais (Cidade de Amarante) - (Registo n.º 24578/2023/10/19). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 81,92€ (oitenta e um euros e noventa e dois cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas do DPPGT, de 09 e 10 de novembro de 2023, bem como da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 10 de novembro de 2023, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dez hora e cinquenta e seis minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 26/2023, de 11.12.2023, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----